



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.1

### EDUCAÇÃO BÁSICA – GRATUIDADE REGULAMENTAR

#### APRESENTAÇÃO:

O SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia, com sede no município de Porto Velho, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ao Programa de Gratuidade Regulamentar, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital, bem como o Regulamento do SESI (Decreto nº 57.375, de 02/12/1965), que no período de 14 de novembro a 25 de novembro, estarão abertas as inscrições para vagas na Educação Básica, para a 1ª série do Ensino Médio disponíveis nas Escolas do **SESI de Porto Velho, Cacoal e Vilhena** direcionadas a comunidade de baixa renda.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste documento.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas e seus respectivos modos de acesso estão discriminadas neste Edital;

1.2. As vagas serão preenchidas por candidatos que preencherem os pré-requisitos e que tenham se decidido a participar do Processo Seletivo;

1.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SESI/RO - Serviço Social da Indústria-Departamento Regional de Rondônia.

#### 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

2.1. Para a comunidade de baixa renda residente nas cidades de Porto Velho, Cacoal e Vilhena;

2.2. As pré-inscrições deverão ser realizadas *online* <https://portal.fiero.org.br/sesi> ou excepcionalmente na Secretaria das Escolas SESI-RO, conforme item 4, no período de 17 a 29 de novembro de 2022;

2.3. A pré-inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de pré-inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

2.4. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Faixa Etária:



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.1.1. Somente poderão participar estudantes oriundos da Rede Pública com idade compatível com a respectiva Série e/ou Ano pleiteados com idade compatível de 15 anos, condicionando-se ainda as ofertas do número de vagas dimensionadas neste presente Edital.
- 3.2. A seleção dos candidatos se pautará pelos critérios:
- 3.2.1. Encontrar-se comprovadamente na faixa etária correspondente a idade x série. Idade compatível com a referência da série pretendida, com apresentação do documento de escolaridade;
- 3.2.2. Comprovar “Rendimento Escolar” no ato precedente a matrícula, com média a partir de 80 (oitenta) pontos. **Os relatórios e boletins do aluno da Escola de origem serão avaliados e só serão aprovados alunos a partir da média escolar supracitada:**
- 3.2.2.1. Para fins de comprovação do rendimento escolar a Instituição poderá ainda aplicar avaliação por escrito das Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para mensuração do nível de proficiência do candidato, seguindo a ordem de classificação com prioridade aos selecionados com maior desempenho na Escola oriundos da Rede Pública, de acordo com o Boletim Escolar e após aprovação na avaliação escrita (presencial) e na entrevista familiar com a Equipe Pedagógica do Sesi.
- 3.2.3. Ser aluno efetivamente matriculado na Rede Pública de Ensino no ano de 2022;
- 3.2.4. Apresentar (preenchida de próprio punho/responsável) auto declaração de baixa renda regido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- 3.2.5. Em caso de situação de empate (considerar-se-á para o respectivo desempate as notas maiores na Disciplina de Língua Portuguesa, assim também como a ordem cronológica da inscrição);
- 3.2.6. Todas as informações registradas no formulário de inscrição *online* <https://portal.fiero.org.br/sesi> e ou na Secretaria da Escola, serão de inteira responsabilidade do representante legal do candidato, arcando ele com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

#### 4. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES *ONLINE*/PRESENCIAIS NA SECRETARIA DA ESCOLA:

<b>Unidade:</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL DR. GILBERTO MENDES DE AZEVEDO</b>
Endereço	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa, CEP 76.800-000. Porto Velho/RO.
Horário	Das 14h às 18h

<b>Unidade:</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL MEMORINA ROSA CAMPOS</b>
Endereço	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76.965-794. Cacoal/RO.
Horário	Das 14h às 18h

<b>Unidade:</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL ISOLINA RUTTMAN</b>
Endereço	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000. Vilhena/RO.
Horário	Das 14h às 18h



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## 5. MATRÍCULAS:

5.1. O candidato aprovado, considerando ainda os requisitos estabelecidos neste **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados com maior desempenho na Escola oriundos da Rede Pública, de acordo com o Boletim Escolar e após aprovação na avaliação por escrita das Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (quando houver) e na entrevista familiar com a Equipe Pedagógica do SESI.

5.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o **Edital nº 01/2023.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital,
- Apresentar cópias documentais do estudante:
  - Do RG ou Certidão de Nascimento;
  - Do CPF;
  - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
  - Do Exame de tripagem sanguínea;
  - 01 (uma) foto 3x4
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
  - Do RG e CPF;
  - Do Comprovante de endereço atualizado;
  - Da declaração de baixa renda

5.3. A matrícula de quaisquer candidatos será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 5.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SESI onde se inscreveu, no período da matrícula.

## 6. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

6.1. O nº de vagas disponíveis por cada Segmento e o turno específico conforme Unidade SESI, poderão ser alterados em conformidade com a demanda do ano letivo 2023;

6.2. Localidades e o nº de vagas disponíveis por Escola:

Localidades	Segmento	Ano/Série	Vagas disponíveis	Turno
Porto Velho	Ensino Médio	1ª Série	40	Vespertino
Cacoal	Ensino Médio	1ª Série	40	Vespertino
Vilhena	Ensino Médio	1ª Série	40	Vespertino

## 7. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do <b>Edital nº 001/2023.1</b>	17/11/2022
Período de inscrição	17/11 a 29/11/2022
Análise dos documentos e seleção dos candidatos	30/11 a 02/12/2022



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Avaliação escrita presencial –Unidade Escolar	05/12 a 07/12/2022
Divulgação de resultados dos candidatos aprovados	12/12/2022
Matrícula dos candidatos aprovados	13 a 16/12/2022
<b>Início das aulas</b>	<b>30/01/2023</b>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

8.2. O Sesi-RO fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade regulamentar o subsídio da mensalidade escolar do ano letivo em que o estudante estiver matriculado e o Kit de Material Didático do Sistema Estruturado de Ensino — Rede Sesi de Educação.

8.3. Não estão incluídos na Gratuidade Regulamentar: uniforme escolar, material escolar de uso individual, Emissão de 2ª via de documentos escolares, provas de 2ª chamada, **Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais, sendo esta de total responsabilidade do responsável legal do estudante.**

8.4. Para permanecer como aluno bolsista o estudante deverá manter-se, no caso do Ensino Médio, com nota acima da média da escola 80 (oitenta) pontos e, manter-se no conceito “A”.

8.5. **As aulas iniciarão 100% presenciais nas Unidades do Sesi/RO;**

8.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi-RO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

**Jair Santiago Coelho**

Coordenador de Educação Sesi/SENAI/IEL/DR/RO